

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 08/2020

Ementa: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais no orçamento 2020, com a finalidade de execução de recursos oriundos de emendas parlamentares e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 08/2020 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente criar dotações orçamentárias do exercício em curso, com a finalidade de execução de valores oriundos das emendas parlamentares, através de créditos especiais. Tal dotação destina-se a aplicação de recursos oriundos de proposta de aquisição de equipamentos/Material Permanente/Material de Consumo com números das propostas (12825100000/1200-4); (12825100000/1200-01); do Orçamento da União totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e proposta que não consta no presente projeto de três emendas do Orçamento do Estado totalizando R\$330.000,00 (trezentos mil reais).

Portanto, está demonstrada a origem de apenas R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dos R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) solicitados.

O Poder Executivo almeja criar dotações orçamentárias no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com reflexo financeiro no presente exercício, suportado por dotação criada por crédito especial no

orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais. Na qualidade de ordenador de despesas possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, a Comissão não é favorável a tramitação deste Projeto de Lei, desde que o poder executivo envie as propostas faltantes que totalizam R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra não está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer

Plenário Ver. José Noel Gouvea, em 13 de abril de 2020

Ver. Rodrigo Scalioni Brito

Presidente

Ver. João Martins Boaventura

Relator

Ver. Carlos Cezar Ribeiro

Membro